



==== PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ===

CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
B R A S I L

LEI Nº. 1158

de 17 de junho de 1981

Abre crédito especial e dá outras providências

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial no valor de Cr\$450.000,00-(quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para complementação de obras no Centro de Lazer do Trabalhador, deste Município, conforme convênio celebrado com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo, autorizado pela Lei Municipal nº.1030, de 18 de maio de 1976.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito especial, ora aberto, se dará através de recurso proveniente do convênio de que trata o presente artigo e obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

2.0 - PODER EXECUTIVO

2.7 - SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0846- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

08462280 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

08462281.18 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS NO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR.

4110 - Obras e Instalações

Cr\$ 450.000,00

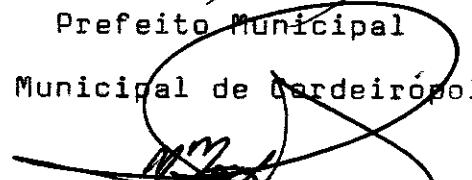
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 17 de junho de 1981.


ELIAS ABRAHÃO SAAD

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 17 de junho de 1981.


NELSON MORALES ROSSI

- Secretário -